

DECRETO Nº 1.119, DE 23 DE ABRIL DE 2015



Prorroga prazo para registro do loteamento Portal da Serra Residence.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 6.766/79, juntamente com o Código Civil Brasileiro de 2002, pela Lei Complementar Municipal nº 1036 de 02 de Julho de 2013 (Plano Diretor Municipal) e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo definido no art. 3º do Decreto nº 897, de 06 de julho de 2013, para registrar o loteamento Portal da Serra Residence no Registro Geral de Imóveis do município de Bezerros, a partir da assinatura do presente decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Bezerros, 23 de abril de 2015.



Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito